



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.394 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da localização da área **institucional** 04, da quadra 54, para a **área verde** 02, quadra 02 do Parque Rosa Bororo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a solicitação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, para implantar uma Creche Tipo 01, Padrão FNDE, com capacidade de atendimento para 376 alunos no período matutino e vespertino, ou 188 alunos em período integral, que atenderá a região do Parque Rosa Bororo e adjacentes.

CONSIDERANDO, a alteração da localização da área institucional para a área verde do Parque Rosa Bororo, nos moldes apresentado no mapa e memorial descritivo anexo

CONSIDERANDO, que a solicitação de alteração de localização da área Institucional para área verde, encontra amparo legal na Lei Complementar nº 043, de 28 de dezembro de 2006 (Plano Diretor Municipal), estando em harmonia com a previsão do art. 207 da presente Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a localização da Área Institucional 04, localizada na Quadra 54 com 21.083,31m², (matrícula 113.262), passando a denominar-se Área Verde 02 localizada na Quadra 54.

Art. 2º Fica alterada a localização da Área Verde 02, localizada na Quadra 02 com 21.083,31m², (matrícula 113.255), passando a denominar-se Área Institucional 04 localizada na Quadra 02, permanecendo o remanescente de 530,70m² da Área verde 02A inalterada.

Art. 3º Os limites e confrontações das áreas dispostas nos artigos 1º e 2º estão em conformidade com os respectivos memoriais descritivos e mapas que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
publicado no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECRETO 10.393, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 255.000,00 (*Duzentos cinquenta cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 255.000,00 (*Duzentos cinquenta cinco mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 15	R\$	200.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - Diárias – Civil – 508	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100000000 - Passagens e Despesas Com Locomoção – 510	R\$	5.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 450	R\$	45.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 0101000000 - Obras e Instalações – 2	R\$	200.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 513	R\$	10.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2225 Manutenção, Conservação e Reforma do Centro Cultural José Sobrinho		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 442	R\$	15.000,00
13.392.2212.2146 Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 439	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	255.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA RUA CARVALHO, LOTE 3A, QUADRA J, BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de Outubro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2021**, cujo objeto é: **“REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADA NA AVENIDA COELHO NETO, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**. FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 05/11/2021, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Rondonópolis-MT, 20 de Outubro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 08/2021, tendo como objeto: **OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM POR DO SOL, NA RUA B, ESQUINA COM A RUA H, QUADRA 04, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,

A empresa **J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI** que apresentou o preço global de R\$ 333.585,43 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais com quarenta e três centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NA PRÓPRIA SEDE OU EVENTOS EXTERNOS, MONTAGEM DE ÁLBUNS INSTITUCIONAIS, BEM COMO CONFECÇÃO DE FOTOLIVROS, COMPOSTOS POR IMAGENS CAPTADAS DESSAS ATIVIDADES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 08/11/2021

Horário: 13h30min

**Credenciamento: 08/11/2021
13h30min**

Horário: 13h00min às

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 039 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **691/2021**, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA -ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana David Torres CPF 015.607.901-13** e matrícula nº 180467, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **691/2021**, celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA -ME, CNPJ** sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Lote nº53, códigos nº 545 e 584, para aquisição de gêneros alimentícios em Geral(Arroz e Feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de **22/09/2021 A 22/09/2021**.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de outubro de 2021.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA INTERNA Nº 028 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **Eder de Oliveira** como titular responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Eder de Oliveira**, Matrícula nº 186066 e CPF nº 654.959.341-72, como Fiscal Titular do Contrato.

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DEK – SOLUÇÕES EM T.I. LTDA	809/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DADOS, CONTROLE DE ACESSO, VISIBILIDADE E RASTREABILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM SERVIDORES DE ARQUIVOS, BANCOS DE DADOS, UTILIZANDO CUSTÓDIA DE CHAVES CRIPTOGRÁFICAS, COMPOSTA POR SOFTWARE E HARDWARE, BEM COMO SERVIÇOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	11/10/2021 A 11/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº029/2021

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de Outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão público transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- Leonardo Paiva Borotta – 1504187 – Presidente
- II- Gabrielly Bezerra da Silva – 1555227 – Membro
- III- Letícia dos Santos Silva – 1558921 – Membro

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

- I** – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
- II** – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

III – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

IV – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades; **VII** – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações; **VII** – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 20 de Outubro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 043 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidores	Nº CNH	Categoria
01	WAGNER LINHARES GOMES	03289757671	AB

Art 2º O uso indevido dos veículos ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Art 3º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art 4º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 5º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de outubro de 2021 e tem validade até 19 de outubro de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 042 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Servidor Marcelo Pereira Valença, como responsável pelo controle e execução dos processos abaixo relacionados.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, matrícula Nº 189090, CPF: 002.330.431-60, responsável pelo controle e execução dos processos referentes a Lei Aldir Blanc em seu edital 010/2021. O edital tem como objeto: Selecionar projetos relacionados a “ Festivais Culturais” ou “Mostras” sendo que incentive a participação do artista por meio de ajuda de custo ou premiações, oriundos da produção dos setores artísticos e culturais, música e dança, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondonópolis, com prazo de vigência de 01/10/2021 a 31/03/2022.

SELECIONADO	EDITAL	CONDIÇÃO	FISCAL DE PROCESSO
Osvaldino da Silva Maciel	010/2021	Aprovado	Marcelo Pereira Valença
Andreia Rodrigues da Silva Munaro	010/2021	Aprovado	Marcelo Pereira Valença

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2021

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2021

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem**, para **apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas**, conforme Anexo I deste Edital, que ocorrerão na **Secretária Municipal de Pessoas / Departamento de Gestão de Pessoas/Educação**, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
56 °	85314474263/2021	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS	021263011-33	NÃO
57 °	33133740035/2021	KAUAN SILVA CAVALCANTE	061035361-62	NÃO
58 °	12528501378/2021	CLEUZA LIMA PEREIRA RODRIGUES	005378171-66	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
49 °	69627058482/2021	ELENICE MARIA DA SILVA	864482931-91	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA
EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
440 °	50785842884/2021	JOANA DIAS DE OLIVEIRA	627884851-15	NÃO
441 °	94138582567/2021	ROSILENE DE FREITAS COSTA	850567401-44	NÃO
442 °	96009414325/2021	JUCILEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	782325891-91	NÃO
443 °	14689862829/2021	IVANEIDE MARQUESSOARES	871829711-00	NÃO
444 °	23161265258/2021	ISABELA MARIA DE ARRUDA	840258321-00	NÃO
445 °	71561812317/2021	DELAIDES MARIA DOSSANTOS	631317811-49	NÃO
446 °	13524035836/2021	IVANILDA PEREIRA LEMES DA SILVA	998836351-68	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA
EM LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
90 °	33203315896/2021	LUCINEIA MARIA MARCELINO	078896278-74	NÃO
91 °	56101353061/2021	LEANDRO SOARES MARTINHO	998061691-15	NÃO
92 °	10837840115/2021	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	034115311-77	NÃO
93 °	97653518506/2021	LILIAM KATIUSCIA KAWAMURA DA SILVA	630506841-00	NÃO
94 °	48247640482/2021	VALÉRIA DOS SANTOS VIEIRA	019482681-32	NÃO
95 °	40779650056/2021	TAYZE TATIANE OSSUNA DA SILVA	036056491-73	NÃO
96 °	96075498182/2021	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	018182219-93	NÃO
97 °	40505701565/2021	ROSÂNGELA NUNES DA SILVA	353565451-34	NÃO
98 °	52093450872/2021	VALDIRENE MATOS FAVARO	531872611-91	NÃO
99 °	62370298951/2021	SYJARA CRISTINA FERREIRA SANTOS	000951423-63	NÃO
100 °	81924581056/2021	ERICA FERREIRA DA SILVA	029056071-	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

	1		30	
101 °	48445643615/2021	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS SUDRE	435615785-00	NÃO
102 °	24969017493/2021	JOSCEANA CAMPOSBOAVENTURA	850493441-15	NÃO
103 °	60901396692/2021	FABIANA TRINDADE SILVÉRIO	044692971-94	NÃO
104 °	84922154153/2021	EDITH ALVES DA CONCEIÇÃO	291153881-15	NÃO
105 °	59577301593/2021	GRACIELA SQUARCINI DASILVA CASAGRANDE	010593851-39	NÃO
106 °	17283808334/2021	ELIZETE MARIA OLIVEIRA DASILVA	474334181-72	NÃO
107 °	80898619189/2021	MARIA PESSOA VIEIRA PINHEIRO	621189431-72	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ EDUCAÇÃO, NO DIA 22/10/2021, DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 28.935



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se na **Secretária Municipal de Pessoas / Departamento de Gestão de Pessoas/Educação**, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ EDUCAÇÃO

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
<u>22/10/2021,</u>	<u>DAS 07:30 AS 11hs E DAS 12hs AS 17hs.</u>	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 56º AO 59º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	49º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 90º AO 107º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 413º AO 414º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 440º AO 446º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA,
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS/EDUCAÇÃO**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
25/10/2021	DAS 07:30 AS 11hs	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 56º AO 59º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	49º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 90º AO 107º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 413º AO 414º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 440º AO 446º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;**
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;**
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;**
- 4 – Declaração de Residência;**
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;**
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;**
- 7 – Declaração de Bens;**
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo**
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;**
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;**
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;**
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO
2021 - DOCENTES

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
	CPF - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
	Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
	Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<i>autenticação pelo site</i>)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (<i>certidões separadas e com QR Code</i>)

Declarações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento____/____/2021.

Recebido por:_____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º grau () 2º Grau () 3º grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		
Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe	
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge	
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge			U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório		Local			
C.P.F.	PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição		
Título de Eleitor		Zona	Seção	Município		U.F.		
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data	
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento	
Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios		Município	U.F.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço
público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: () CPF
de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____,
profissão _____, natural de (cidade) _____ /
(estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____, filho de
(pai) _____ (mãe) _____

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____,
_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido
no seguinte endereço:

Rua _____, **nº.** _____ **Bairro** _____
_____ no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria**
Municipal de _____ **Autorizo** o Departamento de Recursos
Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.
Agencia _____
C/Corrente nº _____
C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____ de 2021.

Assinatura do Servidor



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
RGnº. _____ CPF nº. _____,
DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de
_____ como contrato de prestação de serviços na
Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de
Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público**
remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo**
37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer
caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor
com outro técnico ou científico.”
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula
de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____
_____, **contratado** para o cargo de _____
_____ atuar na Rede Municipal
de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante

☐

Inclusão

☐

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu,

Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL E EXECUÇÃO DA CONTRATADA
PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

DO RELATÓRIO

Vistos e examinados,

Cuidam-se os autos de procedimento instaurado para averiguar as questões notificadas por meio do ofício 292/2021/GAB/2ºPJC, SIMP nº.005493-010/2019 advindo do Ministério Público Estadual, e do ofício nº.349/2021/GAB/PGM, visando ressarcimento de valores ao erário municipal e para a cobrança da contratada para a execução completa dos serviços, na execução da obra de reforma e ampliação do Miniestádio “Genésio do Carmo”, Contrato 199/2018.

Em decorrência das informações solicitadas pelo *Parquet* foi realizada notificação da empresa contratada, Macione Alves Perrot – ME, CNPJ nº 17.891.635/0001-29, conforme fl. 28, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.017, de 27.08.2021, consoante fl. 38, acompanhada do relatório técnico nº 004/2021, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – fls. 29/37.

A empresa Marcione Alves Perrot - EPP apresentou resposta à notificação às fls. 41/43.

É o breve relato.
Pois bem.

No caso em análise a empresa notificada apresentou resposta reconhecendo a existência de serviços pendentes de execução, assim como expressou disposição em ressarcir ao erário público, o que se vê às fls. 41/43.

Desse modo, ante ao reconhecimento pela empresa contratada das pendências existentes, se comprometendo a reparar ao erário e executar os serviços em questão, entendo prudente oportunizar à notificada o prazo para proceder os reparos necessários, assim como restituir o Município de Rondonópolis dos itens pagos em duplicidade ou substituídos de forma desnecessária.

Assim, DEFIRO os pedidos elencados à fl. 43 e, com o fito de resguardar o ressarcimento ao erário, determino o seguinte:

I – Que a contratada proceda o ressarcimento ao erário no montante de R\$ 854,22 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

II – Que a contratada proceda a execução dos serviços pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a contratada para recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências/itens:

1) - À Secretaria Municipal de Receita para que seja efetivado o lançamento da guia para recolhimento, no valor de R\$ 854,22 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com vencimento para 30 (trinta) dias a contar da data da publicação após o trânsito em julgado, em caso de inadimplemento, o montante deverá ser atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

2) - Posteriormente, que seja enviada a respectiva DAM para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, juntos aos autos para que seja colhida a termo a comprovação de entrega da respectiva guia de recolhimento à contratada para fins de pagamento, em havendo pagamento dentro dos prazos estabelecidos, certifique nos autos e cumpra o item (3.4) e (3.5) da presente decisão;

3) - Esgotado o prazo para o pagamento supra citado sem a devida quitação dos valores a serem ressarcidos, que os autos retornem a Secretaria Municipal de Receita para que sejam tomadas as medidas a seguir:

3.1) Seja realizada a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

3.2) Seja vinculada a respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

3.3) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

3.4) Posteriormente envie os autos a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

3.5) Encaminhe-se cópia desta decisão e das providências adotadas ao representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1747/2021	33111	Maria Ines Silva	Gerente Departamento de Ações Culturais	10 dias – a partir do dia 15/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1747/2021	99783	Luiz Henrique Rangel Magalhaes	Docente	05 dias – a partir do dia 18/10/2021 – Licença Médica.
1747/2021	163414	Marcia Regina Danhese	Docente	14 dias – a partir do dia 13/10/2021 – Licença Médica.
1747/2021	128872	Eliane Mirce Oliveira de Azevedo	Docente	01 dia – no dia 15/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1747/2021	185400	Fabiana Alves de Andrade	Docente	30 dias – a partir do dia 15/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1747/2021	200875	Ana Paula Konrad	Docente	06 dias – a partir do dia 16/10/2021 – Licença Médica.
1747/2021	96466	Maria Valdiluce Silva Oliveira Carlos	Docente	10 dias – a partir do dia 15/10/2021 – Licença Médica.
1747/2021	1556149	Valdete Ferreira da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 17/10/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1747/2021	1556598	Mariana Stucki Alves	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 14/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1747/2021	1558622	Fernando Henrique de Sousa Lino	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 18/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1747/2021	1558136	Elizabela Gomes Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 29/09/2021 – Licença Médica
1747/2021	1556596	Marizete Vilela Machado	Especialista em Saúde	49 dias – a partir do dia 01/09/2021 – Licença Médica
1747/2021	1556920	Raylla Nabila dos Santos	Médico	02 dias – a partir do dia 06/10/2021 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 18/10/2021 – Licença Médica.
1747/2021	1301888	Maria Jose de Barros Lopes	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 11/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1747/2021	1559439	Regina Conceição da Siqueira	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 14/10/2021 – Licença Médica.
1747/2021	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 14/10/2021 – Licença Médica
1747/2021	225711	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	01 dia – no dia 15/10/2021 – Licença Para



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

				Acompanhamento de Pessoa da Família.
1747/2021	150312	Marta Luiz de Lima	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 15/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1747/2021	1559265	Andressa Bortolini	Odontólogo	07 dias – a partir do dia 16/10/2021 – Licença Médica.
1747/2021	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	06 dias – a partir do dia 17/10/2021 – Licença Médica
1747/2021	151033	Daudt Menezes de Oliveira	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 18/10/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de outubro de 2021.

Nilson Alves dos Santos

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1762/2021

De acordo com a decisão do INSS proferida em **15/10/2021**, a favor da servidora **Leonor Jose Fernandes Nobre**, matrícula nº 125903, NB 636.595.446-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1756/2021	12807	Antonio Bernardo da Luz	Docente	60 dias – a partir do dia 11/10/2021 – Licença Médica
1756/2021	116327	Maria Nilde Santos Ferreira Alves	Docente	01 dia – no dia 18/10/2021 –Licença Médica.
1756/2021	169781	Nilda Carbone Mesquita	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 18/10/2021 –Licença Médica.
1756/2021	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	60 dias – a partir do dia 18/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica
1756/2021	132136	Sandra Felix Nascimento	Docente	05 dias – a partir do dia 18/10/2021 – Licença Médica
1756/2021	20729	Miriam Rodrigues dos Santos Farias	Docente	01 dia – no dia 19/10/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1756/2021	1559027	Caroline Silva Rezende de Moraes	Analista Instrumental	01 dia – no dia 18/10/2021 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1756/2021	175021	Elizane Prudencio da Silva Santos	Gerente de Divisão de Administração Geral	14 dias – a partir do dia 18/10/2021 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1756/2021	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	12 dias – a partir do dia 04/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1756/2021	97160	Neusa Maria Broch Coelho	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 11/10/2021 – Licença Médica.
1756/2021	1556667	Dayse Ribeiro Bertinetti Rocha	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 13/10/2021 – Licença Médica.
				14 dias – a partir do dia 14/10/2021 – Licença Maternidade
1756/2021	1551679	Mariana Abreu Horta	Odontólogo	01 dia – no dia 15/10/2021 – Licença Médica.
1756/2021	1559133	Jessica Pamela Bilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 18/10/2021 – Licença Médica.
1756/2021	150312	Marta Luiz de Lima	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 18/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1756/2021	1559218	Nayane da Silva Warmling	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 18/10/2021 – Licença Médica.
1756/2021	193380	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate As Endemias	03 dias – a partir do dia 19/10/2021 – Licença Médica
1756/2021	1553418	Fatima Aparecida Franca	Técnico em Saúde	03 dias – a partir do dia 19/10/2021 – Licença Médica
1756/2021	206326	Juscilene Aparecida Soares Florindo Andrade	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 19/10/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 156/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Torres Bueno Luiz	125873	Apoio Instrumental	Saúde	365 dias 18/10/2021 à 17/10/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 157/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Mirian dos Santos Alves	169625	Docente	Educação	365 dias 14/10/2021 à 13/10/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2021 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000723/2021**

Contratado: 23788 - CLAUDIA FONSECA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 723/2021 A PARTIR DE 28/10/2021.

Nova Vigência: 22/12/2021

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Data da assinatura: 27/10/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO -----

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/OUTUBRO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
973/2021	ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS	R\$ 1.122,00	09/08/2021 A 20/10/2021	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 973/2021, A PARTIR DE 20/10/2021.					

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
640/2021	GABRIELE DE JESUS	R\$ 1.122,00	23/04/2021 A 20/10/2021	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	263/2021
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 640/2021, A PARTIR DE 20/10/2021.					

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 585, de 01 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços nº 251/2021, firmado com a empresa, **COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal de ATA a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, CPF **482.413.001-82** matrícula **180912**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº **251/2021**, celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJO DE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Géneros Alimentícios em geral e fórmulas enterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de **30/08/2021 A 30/08/2022**.
Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2021

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA INTERNA Nº 583/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **834/2021**, firmado com a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS** CPF: **043.689.461-03** e matrícula: **15581903**, ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA . lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **834/2021**, celebrado entre a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME** CNPJ sob o nº **13.361.238/0001-94** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **LOTE 01: “REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS FURTADOS DA UBS PORTAL DAS ÁGUAS” E LOTE 02: “REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS FURTADOS DA UBS VILA OPERÁRIA”** com prazo de vigência de **14/10/2021 A 14/09/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **MATHEUS SILVA ALBACETE** CPF: **055.406.381-66**, e matrícula: **1558291-3** ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETO E ARQUITETURA lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE OUTUBRO DE 2021.
PORTARIA INTERNA Nº 584/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **787/2021**, firmado com a empresa J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AGNALDO LIRA DE FREITAS JÚNIOR** CPF: **050.794.371-62** e matrícula: **1558367-3**, ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA . lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **787/2021**, celebrado entre a empresa J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI sob o nº **34.299.045/0001-20** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **“REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTYAN MARY SILVEIRA DE LIMA”** com prazo de vigência de **07/10/2021 A 07/05/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS** CPF: **014.834.181-03**, e matrícula: **1558651-2** ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETO E ARQUITETURA lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**A CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

**1ª CONVOCAÇÃO
SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021**

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 84/2021, de 14 de junho de 2021 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em segundo lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021, **VIACOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.220.766/0001-23, estabelecida à Rua Antônio Miori, 110 – Jd. Santa Barbara, Itupeva/SP - CEP 13295-000, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **27/10/2021** as **14h00mim** e manifestar seu interesse de contratar o LOTE-01 do referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu 04 de outubro, onde a Licitante supracitada sagrou-se vencedora do LOTE-01 do pregão em epígrafe, porém após fase recursal, enfrentada de forma brilhante e exaustiva todas as anêmicas argumentações lançadas, verificou o **DEFERIMENTO** do referido recurso administrativo, reformando e reconsiderando a decisão proferida pelo pregoeiro, quanto ao resultado do vencedor do lote 01 do certame supracitado.

Assim, Convocamos a empresa, **VIACOLOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS S.A.**, inscrita no 13.220.766/0001-23, para sessão complementar com fito de cobertura da proposta e negociação de preços do lote 01, referente ao processo licitatório em epígrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, na oportunidade solicitamos à apresentação do **Certificado de Qualidade**” e cópia do **“Relatório de Ensaio”** dos produtos em fornecimento, conforme descrito no edital retificado do Pregão Presencial, nº 031/2021.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



**A CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO
Pregão Presencial SRP n.º 031/2021

Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER. A CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito privado, Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 84/2021, de 14 de junho de 2021, comunica ao LICITANTE: **SALE SERVICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ: 00.304.942/0001-63, sobre a sua desclassificação por não cumprir o item 8.12 Edital de Pregão Presencial SRP Nº 031/2021, conforme:
[...]

8.12. Se a documentação de habilitação, **não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos**, o (a) pregoeiro (a) irá **declarar** a empresa **inabilitada**. (Grifo nosso).

Tendo em vista que a abertura do certame se deu 04 de outubro, onde a Licitante supracitada sagrou-se vencedora do LOTE-01 do pregão em epígrafe, porém após fase recursal enfrentada de forma brilhante e exaustiva todas as anêmicas argumentações lançadas, verificou o **DEFERIMENTO** do referido recurso administrativo, reformando e reconsiderando a decisão proferida pelo pregoeiro, quanto ao resultado do vencedor do lote 01 do certame supracitado.

Desde já, notifica-se os interessados, participantes do certame para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução e cumprimento do objeto licitado pela licitante segunda colocada, pois será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente, fielmente nas mesmas condições do instrumento convocatório.

Rondonópolis, 20 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905- Diretor Jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 035/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 035/2021, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PARA HORAS-MÁQUINA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	D LOC MÁQUINAS FERRAMENTAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-EPP, CNPJ: 02.785.831/0002-22	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS, HORAS-MÁQUINA, TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP – 111,85kW, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, HORÍMETRO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, NÚMERO MÍNIMO DE SAPATAS DE CADA LADO MÍNIMO 49, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 345 LITROS, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO MÍNIMO DE 234 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000 KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE	4.000 HORA TRABALHADA	R\$ 370,00	R\$ 1.480.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

		MÍNIMA DE 1,1M³. PARA ATUAÇÃO EM ZONA RURAL E ZONA URBANA, COM CUSTO DE TODAS AS DESPESAS INCLUSAS E POR CONTA DO FORNECEDOR, OPERADOR (COMPROVANTE DE PAGAMENTO INSS + IMPOSTOS), COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO (SE FOR O CASO), DESPESAS COM MANUTENÇÃO (IMEDIATA E NO LOCAL DA OBRA), ASSIM COMO AS DESPESAS NECESSÁRIAS INCLUSAS. AS MOBILIZAÇÕES FICARÃO A CARGO DA CODER – COM CARRETA PRANCHA PRÓPRIA.			
--	--	--	--	--	--

Rondonópolis - MT, 19 de outubro de 2021.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

Resolução nº 127 de 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o deslocamento de funcionário à cidade de Cuiabá – MT, para realizar transporte de carga, a pedido da Polícia Judiciária Civil e às expensas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, foi criada com a finalidade de trazer benefícios à população de Rondonópolis, sendo *longa manus* do Município, seu ente controlador;

Considerando a prestação de serviços em prol da comunidade e, ainda, a observância ao princípio do interesse público, em que a Administração atua voltada aos interesses da coletividade, salientando que esta possui a árdua tarefa de estabelecer um equilíbrio entre esses interesses, através da aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando a existência de vínculo de cooperação mútua entre a CODER e a Polícia Judiciária Civil, precipuamente com a 1ª Delegacia de Polícia de Rondonópolis, concernente à contrapartida em ato colaborativo que auxilia na viabilização dos serviços executados pela Companhia;

Considerando o recebimento do Ofício nº 2021.5.98055/1ªDP – Centro, de autoria do Delegado de Polícia, Dr. Daniel Rozão Vendramel, que solicita transporte veicular e motorista para encaminhamento de carga de defensivos agrícolas apreendidos referente ao Inquérito Policial nº 211/2021 da 1ª DP, sendo aproximadamente 3.100 kg (três mil e cem quilogramas), até a cidade de Cuiabá, a ser entregue na sede do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), resolvem:

Art. 1º - Designar o deslocamento do funcionário José Ronaldo Pinheiro de Oliveira, matrícula 1448, portador da Cédula de Identidade RG nº 10093800 SJ MT e inscrito no CPF nº 631.597.401-53 à cidade de Cuiabá/MT, na data de 22 de outubro de 2021, às 07h00, com previsão de retorno na mesma data.

§ 1º - Para fins de publicidade, o funcionário supramencionado se deslocará conduzindo o caminhão (VW/14.190 CRM 4x2, placa QCI7J15, chassi 9536E7233MR110677, renavam 01230538450, cor branca), de propriedade da Prefeitura Municipal de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Rondonópolis, que encontra-se cedido à Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através da Lei Municipal nº 11.003/2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 20 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS A
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO, PARA O
TRIÊNIO 2022-2024.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 2.675/2021 do IMPRO, de 23 de setembro de 2021, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna pública aos servidores públicos municipais de Rondonópolis-MT, segurados do IMPRO as inscrições das candidaturas à Direção Executiva do IMPRO.

Capítulo I

Das Inscrições das Candidaturas

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, do (a) Diretor (a) Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2022-2024, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e o artigo 6º da Lei 11.330 de 24 de Março de 2021.

2. Os candidatos inscritos são:

Candidato 1 - Roberto Carlos Corrêa de Carvalho – Candidato a Diretor Executivo do IMPRO, acompanhado dos seguintes servidores:

Lucinete Rodrigues de Oliveira – Gerente de Finanças e Investimentos;

Rozimar Auxiliadora da Cunha – Gerente de Administração;

Fábio Sandro Lemos de Lima – Gerência de Benefícios;

Danilo Ikeda Caetano – Procuradoria Jurídica;

Capítulo II

Do acesso às inscrições

1 – As inscrições encontram-se junto à Comissão Eleitoral, na sede do IMPRO, disponíveis a qualquer segurado do IMPRO ativo, inativo e pensionista, para vistas.

Capítulo III

Dos prazos para Impugnações

1. Os recursos de impugnação de inscrição de candidatura protocolizados e endereçados à Presidente da Comissão Eleitoral deverão:

- a) Ser encaminhado no dia 25 de outubro de 2021 das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, e entregue à Comissão Eleitoral na sede do IMPRO;
- b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- c) Ser nominal;
- d) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.**

- e) Conter o nome do candidato.
2. Será publicada no mural da Prefeitura ou em locais de fácil visualização e no Diário Oficial de Rondonópolis, no dia 29 de outubro de 2021, a relação do (a) s servidor (a) es cuja (s) candidatura (s) foram deferidas.

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**DIVINA TEREZA VIEIRA DE FREITAS ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 19/10/2021 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS PAC II 2º ETAPA - CONTRATO Nº – 350.807-48 PARA SEREM INSTALADOS NA REDE MONTE LÍBANO - AEROPORTO, COM RECURSO FEDERAL.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – PETROFISA DO BRASIL LTDA**, com o valor de **R\$902.000,00**. **LOTE 02 – TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, com o valor de **R\$22.955,40**. **LOTE 03 – FRACASSADO**. **LOTE 04 – NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP**, com o valor de **R\$ 2.640,00**. **LOTE 05 – NELIA MARIA CYRINO ME**, com o valor de **R\$ 4.000,00**.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2021.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE VOTANTES.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e conforme poderes estabelecidos em Assembleia Geral, em conformidade com o Estatuto Social da União das Associações de Moradores de Bairro da região Salmen e Regulamento das Eleições, vem tornar público a lista de votantes abaixo relacionada:

NOME	ENTIDADE FILIADA/BAIRRO
Adilson Cândido da Silva	Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus (Carimã)
Adriana Liário	Oásis e Paineiras
Adriano Gomes de Oliveira	Vila Mamede e São Paulo
Ailton Celestino Alves	Pedra 90
Alcimar Machado Borges	Gleba Selva de Pedra e Gleba São José da Boa Esperança
Aldenir Mesquita	Boa Vista
Alexandre Batista de Oliveira	Antônio Geraldine
Andrea Cristina de Oliveira	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Anézia Oliveira Mendes	Vila São Francisco
Antônio Balbino da Costa	Vila Mamede e São Paulo
Antônio Luz Peres	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
Aparecida Alves Feitosa	Vila Olinda
Aparecido Carlos dos Santos	Jardim Alvorada
Arlei Leomar Sturmer	Vila Mamede e São Paulo
Aurina Gomes Flores	Verde Teto
Azelino Vicente Lorenzet	Vila Goulart
Beth Sabéia Mayara de Oliveira de Almeida	Parque Universitário
Cileno Moreira de Souza Barbosa	Maracanã
Devair Pereira Gomes	Boa Vista
Dominique Torregrossa	Vila Goulart
Edegar Paz	Vila Goulart
Edilaine Luzia dos Santos	Maracanã
Edimilson Aguiar Herculano	Verde Teto
Edinéia Venâncio da Silva	Fiuca e Magnólia
Edivaldo Francisco Ferreira	Boa Vista
Edivaldo Silveres Jesus	Vila Olinda
Edivânio Rene Lopes	Verde Teto
Eduardo Cássio de Oliveira	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
Elaine Ribas	Ipanema e 10 de Junho
Elaine Ribeiro da Silva	Ipanema e 10 de Junho
Élida Alves Silva	Pedra 90
Eneas Moreira Gomes	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
Euronildes José da Silva	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Francisco Barbosa da Silva	Vila Olinda
Francisco Costa de Souza	Ipanema e 10 de Junho
Francisco Ferreira Nascimento	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
Francisco Frank	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Genival Santino Meireles	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Geralda Aparecida Santos da Silva	Pedra 90
Gessé Santos de Araújo	Parque Universitário
Gonçalo de Souza Silva	Vila Mamede e São Paulo
Hilda Francisca do Nascimento	Vila Olinda
Homero de Carvalho Teixeira	Vetorasso
Ilda Alves Rodrigues	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Iorim Rodrigues da Silva	Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus (Carimã)
Ivete Rodrigues dos Santos	Parque Universitário
Jaime Gonçalves de Araújo	Pedra 90
Jair Boker	Vila Rosely e Morumbi
Jean Carlos Castelli	Parque Universitário
Jesuir Felisbino Ribeiro	Vila Rosely e Morumbi
João Batista Borges	Vila Mamede e São Paulo
João Evangelista Porto Fernandes	Vila Rosely e Morumbi
João José Lopes dos Santos	Vetorasso
João Santana da Silva	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Joaquim do Socorro	Ipanema e 10 de Junho
Joelma Souza Macedo	Vila Rosely e Morumbi
Joelson de Jesus	Maracanã
José Antônio de Miranda	Vila São Francisco
José Antônio Marinho	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
José Gonçalves da Silva	Vila Mamede e São Paulo
José Leite Farias	Vila Rosely e Morumbi
José Luiz da Silva	Vila Rosely e Morumbi
José Luiz Mendes Araújo	Parque Universitário
José Marques Vicente	Vila Olinda
José Nogueira	Boa Vista
José Ramos dos Santos	Boa Esperança
Jovem Carlos da Silva	Pedra 90
Jucimara Oliveira da Silva	Vila Goulart
Kelson Jorge Abrão	Vila Goulart
Klivia dos Santos Andrade	Boa Esperança
Lilta Pereira Freitas	Jardim Ana Carla
Lindomar de Araújo Pereira	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
Lindomar Lemes dos Santos	Vila Mamede e São Paulo
Lino Rodrigues M Neto	Vila São Francisco



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Lourdes Farias	Vila Goulart
Lúcia da Silva Barbosa	Oásis e Paineiras
Luciene Benites Ribeiro	Vila São Francisco
Luís Carlos da Nóbrega	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Luiz Carlos Rodrigues	Vila São Francisco
Magda dos Santos Magalhães	Jardim Alvorada
Manoel Alves de Souza	Verde Teto
Manoel Francisco de Deus	Pedra 90
Manoel Moreira	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Marcelo Ferreira da Silva	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Maria Antônia P. da Rocha	Oásis e Paineiras
Maria Aparecida Baquetti	Oásis e Paineiras
Maria Cristina A. de Melo	Jardim Ana Carla
Maria das Graças de Assis Garcia	Oásis e Paineiras
Maria de Fátima da Silva	Maracanã
Maria José da Silva Benício	Vila Olinda
Maria Selma dos Santos Andrade	Parque Universitário
Marilei Castilho da Silva	Parque Universitário
Marinésio Francisco da Silva	Vila Olinda
Moacir José da Silva	Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus (Carimã)
Nádia Fernandes Ribeiro	Vila Goulart
Nelsivon Silva Gomes	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
Nelson Dombroske	Vila Olinda
Nilcéia Baquetti da Cruz	Oásis e Paineiras
Nilson Gomes dos Santos	Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus (Carimã)
Onilda Justina dos Santos	Vila Olinda
Paulo Cavalcante Dias	Vila Rosely e Morumbi
Paulo Trevisan	Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus (Carimã)
Pedro Paulo de Arruda	Maracanã
Ricardo Alexandre Lonardoni	Vila Goulart
Ricardo Borges dos Santos	Parque Universitário
Roberto Alves Santarenha	Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus (Carimã)
Romar José Vieira	Verde Teto
Rosângela Rodrigues de Oliveira	Fiuca e Magnólia
Rubens Lopes da Silva	Vila São Francisco
Sebastiana de Oliveira	Vila Olinda
Sebastião Gonçalo Surubi	Vila Rosely e Morumbi
Sebastiao Moreira	Jardim Alvorada



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Silvânia Maria da Silva	Gleba Selva de Pedra e Gleba São José da Boa Esperança
Silvio Pereira da Silva	Gleba Rio Vermelho/Nova Aliança
Simone Mesquita	Boa Vista
Vagner Ribeiro Campos	Maracanã
Valdecir Dombroske	Vila Olinda
Valdeir dos Santos Pinho	Verde Teto
Valdir Ribeiro Rodrigues	Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Bom Jesus (Carimã)
Valmir Pereira de Araújo	Oásis e Paineiras
Vauciclei Chendes	Tancredo Neves e Rui Barbosa
Vera Lúcia de Oliveira	Verde Teto
Vera Lúcia Medeiros	Vila Rosely e Morumbi
Veudenor Ferreira Barbosa	Verde Teto
Vilmar Carlos de Oliveira	Boa Vista
Washington do Carmo Silva	Verde Teto
Wilson Silva Oliveira	Vila São Francisco

Eventuais impugnações e requerimentos para inclusão deverão ser feitos no prazo legal, por escrito, acompanhada da documentação pertinente, conforme Regulamento das Eleições publicado no Diorondon, Edição nº 5.051, de 18 de outubro de 2021.

Jaime Gonçalves de Araújo - Presidente da Comissão Eleitoral
Comissão Eleitoral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Sr. RODRIGO FERREIRA inscrito no CPF 019.727.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Fica designado como fiscal de Ata de Registro de Preço suplente a servidora ALINE DE SOUZA NUNES inscrita no CPF 030.120.011-40 servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 1552966.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
166/2021	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	14.191.875/0001-22	02/08/2021	02/08/2022
167/2021	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	17.592.525/0001-66	02/08/2021	02/08/2022
168/2021	ALTAIR DA SILVA SANTOS	00.113.059/0001-96	02/08/2021	02/08/2022
169/2021	DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI	30.149.559/0001-49	02/08/2021	02/08/2022
170/2021	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	37.82.301/0001-04	02/08/2021	02/08/2022
171/2021	VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	34.216.708/0001-04	02/08/2021	02/08/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.


LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021

SETRAT – Rua Augusto de Moraes Nº 175 - Centro - Fone (66) 34115300



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Sr. RODRIGO FERREIRA inscrito no CPF 019.727.851-05 servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 1558998, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Fica designado como fiscal de Ata de Registro de Preço suplente a servidora ALINE DE SOUZA NUNES inscrita no CPF 030.120.011-40 servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 1552966.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
166/2021	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	14.191.875/0001-22	02/08/2021	02/08/2022
167/2021	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	17.592.525/0001-66	02/08/2021	02/08/2022
168/2021	ALTAIR DA SILVA SANTOS	00.113.059/0001-96	02/08/2021	02/08/2022
169/2021	DISTRIBUIDORA FOXO EIRELI	30.149.559/0001-49	02/08/2021	02/08/2022
170/2021	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	37.82.301/0001-04	02/08/2021	02/08/2022
171/2021	VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	34.216.708/0001-04	02/08/2021	02/08/2022

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021

SETRAT – Rua Augusto de Moraes Nº 175 - Centro - Fone (66) 34115300
Rondonópolis - MT

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
807/2021	11/10/2021	V. L. F. ROSSONI ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DAS 03 PRAÇAS DA COHAB RIO VERMELHO, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 2.174.892,32 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021	
830/2021	13/10/2021	I G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DOS BOXES DO DISTRITO DE BOA VISTA, NA BR 364, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 375.322,55 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 96/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.053
Rondonópolis, 20 de outubro de 2021, Quarta-Feira.

842/2021	18/10/2021	CODER	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EM ADUELAS E SARJETAS, NA AVENIDA MATO GROSSO, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 401.060,69 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2021	
----------	------------	-------	---	-----------------------------	---	--	--	----------------------------------	--

Rondonópolis-MT, 20 de Outubro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato